

Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023	
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO-BA	
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO	Nº 002/2023
ÓRGÃO: Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto- BA	
OBJETO: Aquisição de forma parcelada de acordo a demanda de agua mineral em galão de 20 litros e gás de cozinha (GLP) 13 KG, para atender o Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto/BA	
CONTRATADA: FANINE GÁS LTDA - ME CNPJ/MF nº 15.840.530/0001-15 - Inscrição Estadual/Municipal nº 102.435.681, situado à Avenida Getúlio Dornelles Vargas nº 1568, Centro, Formosa do Rio Preto Bahia.	
FUNTAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93.	
VALOR GLOBAL: R\$ 16.152,00 (dezesesseis mil, cento e cinquenta e dois reais)	
RATIFICAÇÃO 10/01/2023	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01.00- Câmara Municipal de Vereadores 01.031.001.2001- Gestão das Ações do Poder Legislativo 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo
EXERCÍCIO: 2023	



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, Bahia, 03 de janeiro de 2023.

**Ao Excelentíssimo Senhor
Hermínio Cordeiro dos Reis
Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA.**

Senhor Presidente;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização visando à abertura de processo de administrativo que tem objetivo a contratação de empresa especializada, para aquisição e fornecimento parcelado de água mineral e gás de cozinha (GLP) 13 KG, para atender o Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto/BA.

O valor previsto é de R\$ 16.152,00 (dezesesseis mil, cento e cinquenta e dois reais).


JURANDY DE SENE CORADO
Gerente de Compras
Portaria nº 009/2021



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, Bahia, 03 de janeiro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor

Hermínio Cordeiro dos Reis

Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA

TERMO DE REFERÊNCIA/JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

Do Objeto: Tem objetivo a contratação de empresa especializada para fornecimento de água mineral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA.

Objetivo

O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão a contratação de empresa especializada, para aquisição e fornecimento parcelado de água mineral e gás de cozinha (GLP) 13 KG, para atender o Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto/BA

Da justificativa:

Justificamos a contratação de fornecimento parcelado de água mineral e gás de cozinha (GLP) 13 KG para suprir as necessidades desta casa Legislativa, de forma contínua nos horários de expediente, para o período de 12 meses referente ao exercício de 2023, sendo considerado como quantidade estimativa o consumo realizado durante os últimos meses, estipulado o parcelamento do fornecimento de acordo consumo.

Princípios da Economicidade e Eficiência

Sendo o fim da licitação a escolha da proposta mais vantajosa, deve o administrador estar incumbido de honestidade ao cuidar coisa pública, não dispendendo, ao seu talante, recursos desnecessários. Relaciona-se com o princípio da moralidade bem como com o da eficiência, este inserido no texto constitucional pela Emenda n.º 19/98.

Marçal Justen Filho, no tocante ao princípio da economicidade assim afirma "... Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos". (Justen Filho, 1998, p.66)



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Como exposto, o princípio da eficiência, tem influência direta sobre contratação direta, objeto do presente processo.

Carlos Pinto Coelho, citando o Professor Hely Lopes, assim resume o entendimento: “... dever de eficiência é o que se impõe a todo o agente público de realizar suas atribuições com presteza, perfeição e rendimento funcional. É o mais moderno princípio da função administrativa, que já não se contenta em ser desempenhada apenas com a legalidade, exigindo resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade e de seus membros”. (Carlos Pinto Motta, 1998, p.35)

Especificação técnica do objeto:

Item	Descrição dos produtos/serviços	Unid.	Quant.
01	Água mineral galão de 20 litros	Unid.	700
04	Gás de Cozinha (GLP) 13 Kg	Unid.	24

Da vigência

- O prazo de vigência do presente até 31/12/2023.

Do regime de execução

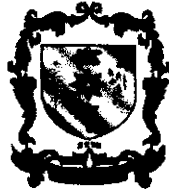
- Execução indireta empreitada por preço global e a forma de fornecimento parcelado de acordo com a necessidade da contratante (art. 55, II da Lei 8.666/92).

Da prestação do objeto

- O CONTRATADO se obriga, diretamente, o fornecimento dos produtos contratados e entregues do prédio sede da Câmara Municipal.

Do Pagamento:

- Pagamento será de acordo a demanda de consumo da Câmara Municipal apurado nas notas fiscais/faturas.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA


Da Modalidade:

- Sugerimos a modalidade de Dispensa de Licitação, tendo em vista que o valor da contratação está abaixo do limite estabelecido, conforme Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Regulamento do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, Lei nº 8.666/93. **Art. 24.** É dispensável a licitação: **II** - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)".

Diante do exposto, solicitamos a V. Exa. a possibilidade de abertura de processo administrativo, para contratação direta.

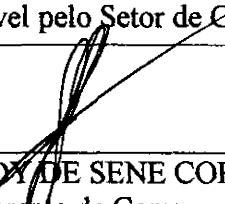
Atenciosamente,


JURANDY DE SENE CORADO
Gerente de Compras
Portaria nº 009/2021



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

QUADRO COMPARATIVO DAS CONTAÇÕES DE PREÇOS		
Empresas	Proponentes	Valor Total
01	FANINE GÁS LTDA - ME CNPJ/MF nº 15.840.530/0001-15 Avenida Getúlio Dornelles Vargas nº 1568, Santa Helena, Formosa do Rio Preto - Ba	R\$ 16.152,00
02	M C BATISTA DOS SANTOS EIRELI LTDA - CNPJ Nº 27.996.386/0001-90, Avenida Brasil Nº 251- Centro Formosa do Rio Preto - BA	R\$ 16.526,00
03	COMERCIAL DE GÁS ROSA MARIA LTDA CNPJ: 31.698.352/0001-96, Avenida da Matriz nº 1183 - Centro Formosa do Rio Preto - Bahia	R\$ 16.374,00
Objeto;	Contratação de empresa especializada, para aquisição e fornecimento parcelado de água mineral e gás de cozinha (GLP) 13 KG, para atender o Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto/BA.	

Responsável pelo Setor de Compras
 JURANDY DE SENE CORADO Gerente de Compras Portaria nº 009/2021



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, Bahia, 04 de janeiro de 2023.

Do: Gabinete do Presidente
Para: Roméria de Oliveira Nunes
Setor de Contabilidade

Prezada Senhora,

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício, pelo Gerente de Compras da Câmara, Senhor Jurandy de Sene Corado, objetivando a contratação de empresa especializada, para aquisição e fornecimento parcelado de água mineral e gás de cozinha (GLP) 13 KG, para atender o Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto/BA.

O valor previsto é de R\$ 16.152,00 (dezesesseis mil, cento e cinquenta e dois reais), solicitamos a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas.

Atenciosamente,

Hermínio Cordelro dos Reis
Presidente da Câmara M. de Formosa do Rio Preto/BA.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, BA, 04 de janeiro de 2023.


**Ao Excelentíssimo Senhor
Hermínio Cordeiro dos Reis
Presidente da Câmara M. de Formosa do Rio Preto/BA.**

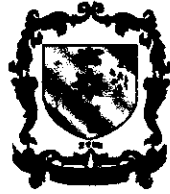
Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício expedido por Vossa Excelência, informamos a existência de dotação orçamentária na Lei nº 308/2022 que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2023, de modo a assegurar o pagamento das obrigações para a contratação de empresa especializada, para aquisição e fornecimento parcelado de água mineral e gás de cozinha (GLP) 13 KG, para atender o Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto/BA.

Unidade orçamentária	Atividade	Elemento	Fonte de Recurso
01.01.000 – Câmara Municipal	01.031.001.2001 – Gestão das Ações do Poder Legislativo	Jurídica 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo	Duodécimo

Cordialmente,


ROMÉRIA DE OLIVEIRA NUNES
Setor de Contabilidade
Portaria n. 03/2022.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, BA – 06 de janeiro de 2023.

Do: Gabinete do Presidente
Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Sra.: América Cerqueira de Oliveira Neta
Portaria nº 03/2023

Prezada Senhora,

Em atendimento à solicitação feita pelo Gerente de Compras da Câmara, Senhor JURANDY DE SENE CORADO, objetivando a contratação de empresa especializada, para aquisição e fornecimento parcelado de água mineral e gás de cozinha (GLP) 13 KG, para atender o Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto/BA.

O valor previsto é de R\$ 16.152,00 (dezesesseis mil, cento e cinquenta e dois reais) solicito elaborar parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, confirmando ou indicando a modalidade e o tipo de licitação a ser adotado no certame.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

Atenciosamente,



HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, BA – 06 de janeiro de 2023.

**Ao Excelentíssimo Senhor
Hermínio Cordeiro dos Reis
Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.**

Senhor Presidente,

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Excelência, solicitando parecer referente à possibilidade de abertura de processo administrativo relativo à contratação de empresa especializada, para aquisição e fornecimento parcelado de água mineral e gás de cozinha (GLP) 13 KG, para atender o Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto/BA.

Informamos a Vossa Excelência que a contratação poderá ser realizada por meio de Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em função do que determina o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

América Cerqueira de Oliveira Neta
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 03/2023



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, BA – 06 de janeiro de 2023.

Do: Gabinete do Presidente

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Sra.: América Cerqueira de Oliveira Neta

Portaria nº 03/2023

Prezada Senhora;

Considerando as informações e parecer contidos no processo, **AUTORIZO** a abertura de Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, que tem objetivo a contratação de empresa especializada, para aquisição de forma parcelada de água mineral e gás de cozinha (GLP) 13 KG, para atender o Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto/BA.

O valor previsto é de R\$ 16.152,00 (dezesesseis mil, cento e cinquenta e dois reais).

Atenciosamente,

HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

AUTUAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

Aos 06 (seis) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte três, na sede da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto- Estado da Bahia, após tramitar pelos setores competentes com vistas deste Legislativo, analisamos as propostas de preços, das Pessoas Jurídicas, objetivando a contratação de empresa especializada, para aquisição e fornecimento parcelado de água mineral e gás de cozinha (GLP) 13 KG, para atender o Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto/BA.

Quadro Comparativo das Propostas		
Proponentes	Valor Total	Situação
FANINE GÁS LTDA - ME CNPJ/MF nº 15.840.530/0001-15 Avenida Getúlio Dornelles Vargas nº 1568, Santa Helena, Formosa do Rio Preto - Ba	R\$ 16.152,00	Menor Preço
M C BATISTA DOS SANTOS EIRELI LTDA - CNPJ Nº 27.996.386/0001-90, Avenida Brasil Nº 251- Centro Formosa do Rio Preto - BA	R\$ 16.526,00	-
COMERCIAL DE GÁS ROSA MARIA LTDA CNPJ: 31.698.352/0001-96, Avenida da Matriz nº 1183 - Centro Formosa do Rio Preto - Bahia	R\$ 16.374,00	-

Optou-se pela contratação da Pessoa Jurídica **FANINE GÁS LTDA - ME CNPJ/MF nº 15.840.530/0001-15**, Inscrição Estadual/Municipal nº 102.435.681, situado à Avenida Benedito Araújo nº 1568, Centro, Formosa do Rio Preto Bahia, por estar com a documentação de habilitação e fiscal regular, e por ter apresentado a proposta de preço de menor valor.

Formosa do Rio Preto, Bahia, 06 de janeiro de 2023.

América Cerqueira de Oliveira Neta
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 02/2023



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Documentos



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

CARTA PROPOSTA - COTAÇÃO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO NA MOLIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ao proponente: FANINE GÁS LTDA - ME- CNPJ/MF nº 15.840.530/0001-15 Inscrição Estadual/Municipal nº 102.435.681, situado à Avenida Getúlio Dornelles Vargas, nº 1568, Centro, Formosa do Rio Preto Bahia

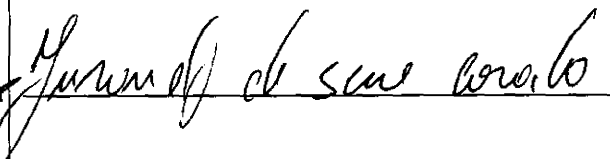
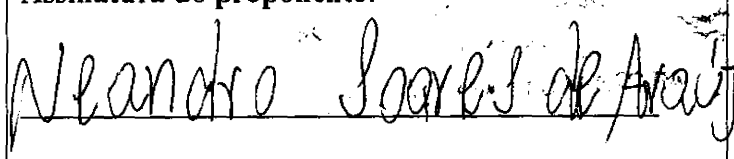
Prezados Senhor (a),

Convidamos apresentar proposta comercial, objetivando a seleção da melhor proposta para os produtos discriminados conforme abaixo, (em papel timbrado da empresa ou esta planilha devidamente preenchida)

PLANILHA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

Item	Descrição dos produtos/serviços	Unid.	Quant.	V.Unit.	V. Total
01	Água mineral galão de 20 litros	Unid.	700	18,00	12.600,00
02	Gás de cozinha (GLP) 13 KG	Unid.	24	148,00	3.552,00
				Total	16.152,00

Prazo de validade da Proposta: 60 dias / Obs.: A validade não deve ser inferior a 30 (trinta) dias.

Assinatura do Solicitante da Cotação  Formosa do Rio Preto (BA) <u>03/01/2023</u>	Assinatura do proponente:  Formosa do Rio Preto (BA) <u>03/01/2023</u>
---	---



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

CARTA PROPOSTA - COTAÇÃO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO NA MOLIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ao proponente: 27.996.386/0001-90
M C BATISTA DOS SANTOS EIRELI
Avenida Brasil, Nº 251
Centro - CEP: 47.990-000
Formosa do Rio Preto BA.

Prezados Senhor (a),

Convidamos apresentar proposta comercial, objetivando a seleção da melhor proposta para os produtos discriminados conforme abaixo, (em papel timbrado da empresa ou esta planilha devidamente preenchida)

PLANILHA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

Item	Descrição dos produtos/serviços	Unid.	Quant.	V.Unit.	V. Total
01	Água mineral galão de 20 litros	Unid.	700	18,30	12.950,00
02	Gás de cozinha (GLP) 13 KG	Unid.	24	149,00	3.576,00
				Total	16.526,00

Prazo de validade da Proposta: 60 dias / Obs.: A validade não deve ser inferior a 30 (trinta) dias.

Assinatura do Solicitante da Cotação

Yurvan ef de sou concelo

Formosa do Rio Preto (BA) 03/01/2023

Assinatura do proponente:

Mathews Dimy Acieil

Formosa do Rio Preto (BA) 03/01/2023



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

CARTA PROPOSTA - COTAÇÃO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO NA MOLIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ao proponente: COMERCIAL DE GÁS ROSA MARIA LTDA CNPJ: 31.698.352/0001-96, Avenida da Matriz nº 1183 – Centro Formosa do Rio Preto - Bahia

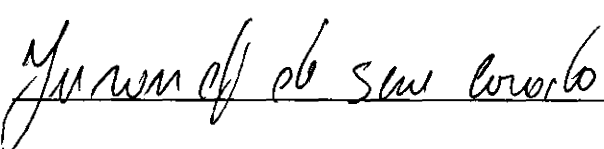
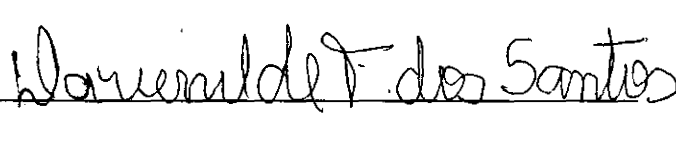
Prezados Senhor (a),

Convidamos apresentar proposta comercial, objetivando a seleção da melhor proposta para os produtos discriminados conforme abaixo, (em papel timbrado da empresa ou esta planilha devidamente preenchida)

PLANILHA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

Item	Descrição dos produtos/serviços	Unid.	Quant.	V.Unit.	V. Total
01	Água mineral galão de 20 litros	Unid.	700	18,30	12.810,00
02	Gás de cozinha (GLP) 13 KG	Unid.	24	148,50	3.564,00
				Total	16.374,00

Prazo de validade da Proposta: 60 dias / Obs.: A validade não deve ser inferior a 30 (trinta) dias.

Assinatura do Solicitante da Cotação	Assinatura do proponente:
	
Formosa do Rio Preto (BA) <u>03/01/2023</u>	Formosa do Rio Preto (BA) <u>03/01/2023</u>

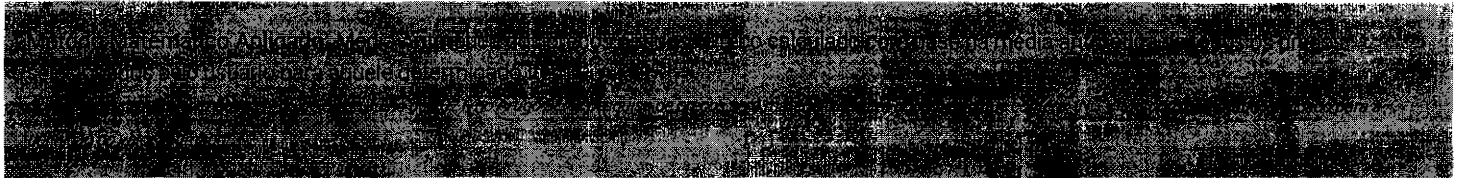


Relatório de Cotação: Agua mineral galão de 20 litros

Pesquisa realizada em 06/01/2023 12:03:44

Relatório gerado no dia 06/01/2023 12:19:39 (IP: 45.237.1.48)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

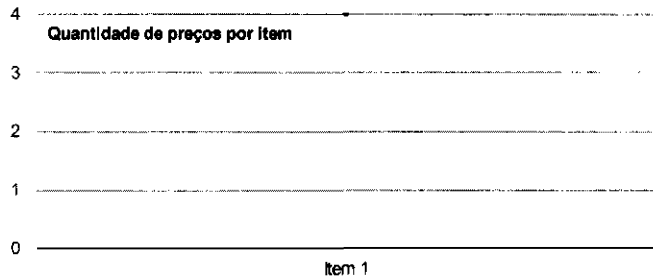
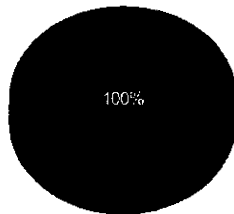


Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) garrafão	4	1 Unidade	R\$ 21,20 (un)	-	R\$ 21,20	R\$ 21,20

Valor Global: R\$ 21,20

Valor do Item em relação ao total

● 1) garrafão



Detalhamento dos Itens

Item 1 - Garrafão

Preço Estimado: R\$ 19,90

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 19,90

Média dos Preços Obtidos: R\$ 19,90

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	garrafão, material plástico, capacidade 20 l, aplicação água mineral, características adicionais vazio, transparente, retornável, nbr 14222/14328	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 19,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE GUAJARÁ MIRIM/RO

Data: 01/11/2022 00:00

Objeto: Aquisição de material de copa/cozinha

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Descrição: GARRAFÃO - GARRAFÃO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 L, APLICAÇÃO ÁGUA MINERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VAZIO, TRANSPARENTE, RETORNÁVEL, NBR 14222/14328

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 14/2022 / UASG: 194004

Lote/Item: 13/1

CatMat: 402921 - GARRAFÃO

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 10

Unidade: Unidade

UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.355.515/0001-65	M. L. A. DORADO DE SOUZA MERCEARIA	R\$ 19,90
* VENCEDOR *		

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 23,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO
INSTITUTO FEDERAL BAIANO

Data: 01/11/2022 00:00

Objeto: Aquisição de garrações plásticos de 20 litros

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Descrição: GARRAFÃO - GARRAFÃO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 L, APLICAÇÃO ÁGUA MINERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VAZIO, TRANSPARENTE, RETORNÁVEL, NBR 14222/14328

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 14/2022 / UASG: 154617

Lote/Item: 1/1

CatMat: 402921 - GARRAFÃO

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.284.295/0001-42	LIVIA ALVES DOS SANTOS	R\$ 23,00
* VENCEDOR *		

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 19,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DA PARAIBA
INST FED.DA PARAIBA/CAMPUS PATOS

Data: 01/10/2022 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO



Objeto: Aquisição de água mineral e garrações de 20 (vinte) litros, por dispensa de licitação, para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - Campus Princesa Isabel

Descrição: GARRAFÃO - GARRAFÃO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 L, APLICAÇÃO ÁGUA MINERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VAZIO, TRANSPARENTE, RETORNÁVEL, NBR 14222/14328

CatMat: 402921 - GARRAFÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 16/2022 / UASG: 158470

Lote/Item: 2/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 200

Unidade: Unidade

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.777.054/0001-08	CICERO ROMARIO PATRICIO DE SOUSA 08376996495	R\$ 19,00
* VENCEDOR *		

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais

R\$ 22,90

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICIPIO DE SAO PAULO
PMSP

Data: 01/10/2022 00:00

Objeto: Aquisição de galões de 20 litros vazios

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Descrição: GARRAFÃO - GARRAFÃO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 20 L, APLICAÇÃO ÁGUA MINERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS VAZIO, TRANSPARENTE, RETORNÁVEL, NBR 14222/14328

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 5/2022 / UASG: 926392

Lote/Item: 1/1

CatMat: 402921 - GARRAFÃO

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Unidade

UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.896.398/0001-36	CLARICE HONORATO DE ANDRADE COSTA 01057544809	R\$ 22,90
* VENCEDOR *		

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data:
[Acessar a fonte aqui](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.840.530/0001-15 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2012	
NOME EMPRESARIAL FANINE GAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FANINE GAS	PORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GETULIO DORNELLES VARGAS	NÚMERO 1568	COMPLEMENTO *****	
CEP 47.990-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FORMOSA DO RIO PRETO	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO s.contabil@uol.com.br	TELEFONE (77) 3516-2329/ (77) 3616-2723		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2012		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/01/2023 às 14:32:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FANINE GAS LTDA
CNPJ: 15.840.530/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:28:22 do dia 06/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/07/2023.

Código de controle da certidão: **1F49.B3A9.568B.B30F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20230186317**

RAZÃO SOCIAL	
FANINE GAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
102.435.681	15.840.530/0001-15

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 06/01/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Formosa do Rio Preto
Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças
Praça da Matriz, 22
CENTRO - FORMOSA DO RIO PRETO - BA CEP: 47990-000
CNPJ: 13.654.454/0001-28

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000011/2023.E

Nome/Razão Social: **FANINE GÁS LTDA., - ME**
Nome Fantasia: **FANINE GÁS**
Inscrição Municipal: **1157** CPF/CNPJ: **15.840.530/0001-15**
Endereço: **AV GETULIO DORNELLES VARGAS, 1568**
CENTRO FORMOSA DO RIO PRETO - BA CEP: 47990-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 06/01/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **05/02/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **5600008026910000001157030000011202301064**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://formosadoriopreto.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 15.840.530/0001-15
Razão Social: FANINE GAS LTDA ME
Endereço: AV GETULIO DORNELLES VARGAS 1568 / CENTRO / FORMOSA DO RIO PRETO / BA / 47990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/12/2022 a 19/01/2023

Certificação Número: 2022122101283175637901

Informação obtida em 06/01/2023 14:28:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FANINE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.840.530/0001-15

Certidão nº: 660311/2023

Expedição: 06/01/2023, às 14:29:36

Validade: 05/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FANINE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.840.530/0001-15, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA
COM A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE:

"FANINE GÁS LTDA"

"CONTRATO SOCIAL"

Pelo presente instrumento particular de constituição de sociedade, os abaixo assinados **NEANDRO SOARES DE ARAUJO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Corrente(PI), nascido em 18 de outubro de 1990, filho de Antonio Antunes de Araújo Sobrinho e Formosa Isabel Soares das Chagas Antunes, portador da Carteira de Identidade nº 13456929 60, expedida pela SSP/BA e do CPF/MF nº 034.535.013-81, residente e domiciliado à Av. Oscar Paes Landim, nº 1505 – Santa Helena - 47.990-000 – Formosa do Rio Preto (BA). e

ANTONIO ANTUNES DE ARAUJO SOBRINHO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Parnaguá-PI, nascido em 14 de março de 1959, filho de Manoel Antunes de Araújo e Joaquina Ferreira de Araújo, portador da carteira de identidade nº 543 947, expedida pela SSP/DF e do CPF/MF nº 220.530.001-63, residente e domiciliado à Av. Oscar Paes Landim, nº 1505 – Santa Helena - 47.990-000 – Formosa do Rio Preto (BA).

RESOLVEM, justos e contratados, a constituição de uma sociedade limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade girará sob a denominação social de "FANINE GÁS LTDA", com sua sede estabelecida à AV. GETULIO DORNELLES VARGAS, Nº 1568 - CENTRO - 47.990-000 – FORMOSA DO RIO PRETO- BA, podendo abrir filiais, sucursais e escritórios representativos em qualquer parte do território nacional.

Continua...



" FANINE GÁS LTDA "

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

O objetivo da sociedade será a exploração dos seguintes ramos de atividades: Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP); e Comércio varejista de água mineral.

CLÁUSULA TERCEIRA DA DURAÇÃO E INÍCIO

A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro deste instrumento e o prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

DO CAPITAL

O capital social será de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), correspondente à 20.000 (Vinte mil quotas), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando distribuídas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

NEANDRO SOARES DE ARAUJO – detentor de 10.000 quotas, equivalente a 50% (Cinquenta por cento) do capital social, que integraliza neste ato e em moeda corrente nacional, totalizando R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

ANTONIO ANTUNES DE ARAUJO SOBRINHO – detentor de 10.000 quotas, equivalente a 50% (Cinquenta por cento) do capital social, que integraliza neste ato e em moeda corrente nacional, totalizando R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA

DA ADMINISTRAÇÃO

A administração e o uso da denominação, será exercida por **NEANDRO SOARES DE ARAUJO E ANTONIO ANTUNES DE ARAUJO SOBRINHO** ou por qualquer um dos sócios isoladamente, os quais farão o uso da mesma em todo e qualquer documento que a Lei lhes facultar para o cargo. O seu uso é vedado para fins de liberalidade, respondendo por perdas e danos se exorbitar.

Continua...



" FANINE GÁS LTDA "

CLÁUSULA SEXTA

DO PRÓ-LABORE

Os sócios farão uma retirada mensal a título de pró-labore e de acordo com a legislação vigente e que será levado a débito da conta de Despesas Administrativas da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO RESULTADO

A 31 de dezembro de cada ano será realizado na sociedade o balanço geral para apuração do resultado do exercício, sendo que dos lucros ou prejuízos verificados, estes serão distribuídos, suportados ou acumulados pelos sócios e proporcionalmente às suas quotas de capital social.

CLÁUSULA OITAVA

DA CESSÃO

Os sócios não poderão vender, transferir ou alienar a terceiros suas quotas de capital social no todo ou em parte delas sem o expresse consentimento do outro sócio que sempre terá o direito preferencial de aquisição das mesmas.

CLÁUSULA NONA

DA DISSOLUÇÃO

Em caso de falecimento, interdição, retirada ou inabilidade de um dos sócios a sociedade não se dissolverá. A parte remanescente procederá um balanço geral extraordinário na sociedade no prazo de 30 dias do evento para apuração dos haveres da parte desligada. Sendo que no caso de falecimento serão pagos aos seus herdeiros legais e nos demais casos aos próprios ou a quem de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO IMPEDIMENTO

Os Administradores declaram sob as penas da Lei de que não estão impedidos por Lei especial e nem condenados ou encontra-se sob efeitos de condenação a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Continua...



" FANINE GÁS LTDA "

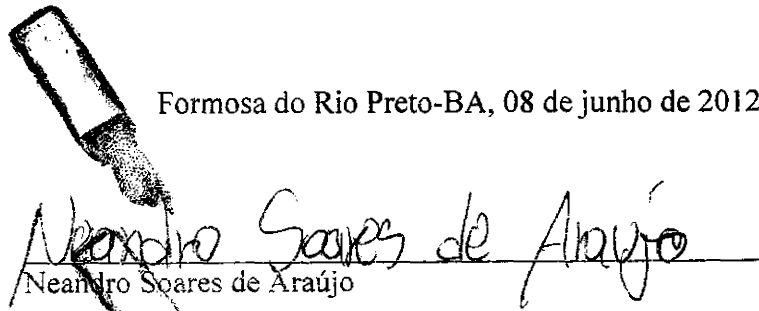
CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

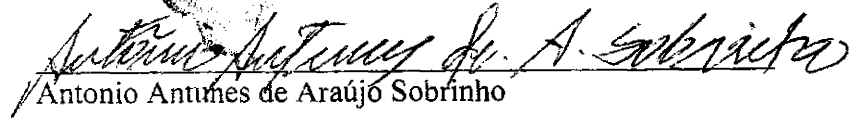
DO FORO

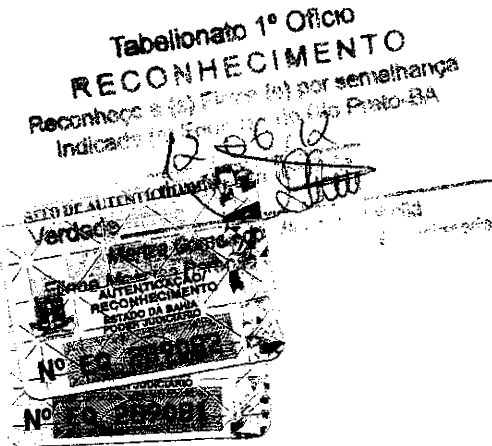
Para dirimir dúvidas, questões oriundas ou casos omissos com referência ao presente instrumento, elegem o foro de Formosa do Rio Preto-BA., com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de pleno acordo e justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que surtam os devidos efeitos legais.

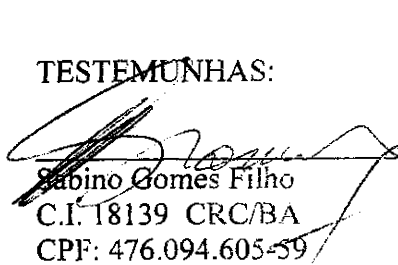
Formosa do Rio Preto-BA, 08 de junho de 2012

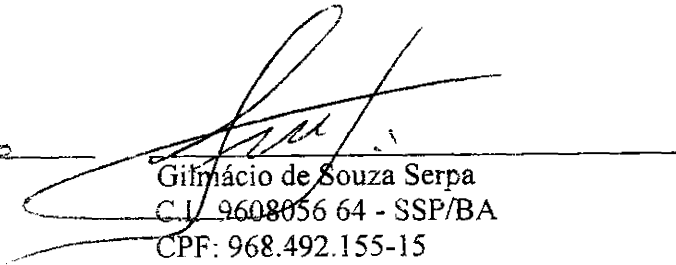

Neandro Soares de Araújo


Antonio Antunes de Araújo Sobrinho



TESTEMUNHAS:


Sabino Gomes Filho
C.I. 18139 CRC/BA
CPF: 476.094.605-59


Gilnácio de Souza Serpa
C.I. 9608056 64 - SSP/BA
CPF: 968.492.155-15





Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

Formosa do Rio Preto, BA – 09 de janeiro de 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

Do: Gabinete do Presidente
Para: Assessoria Jurídica
Srº. Marlos Carvalho Rocha

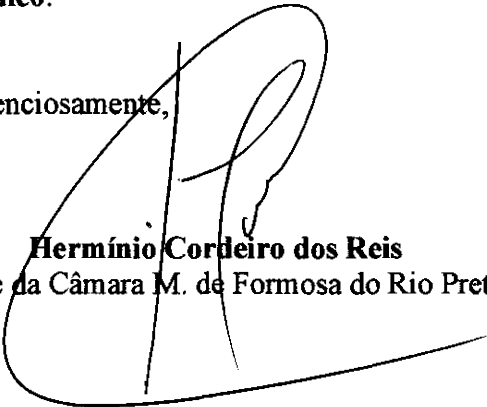
Prezado Senhor,

Preliminarmente referente Autuação da Proposta Comercial, pela Comissão Permanente de Licitação, objetivando a contratação de empresa especializada, para aquisição e fornecimento parcelado de água mineral e gás de cozinha (GLP) 13 KG, para atender o Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto/BA.

O valor previsto é de R\$ 16.152,00 (dezesesseis mil, cento e cinquenta e dois reais).

Solicito Elaborar Parecer Jurídico.

Atenciosamente,


Hermínio Cordeiro dos Reis
Presidente da Câmara M. de Formosa do Rio Preto/BA



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

PARECER JURÍDICO

**Ao Excelentíssimo Senhor
Hermínio Cordeiro dos Reis
Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA.**

Parece alusivo à observância do princípio da legalidade do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023, que institui a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2023, referente à contratação da Pessoa Jurídica FANINE GÁS LTDA - ME, CNPJ: 15.840.530/0001-15 situado à Avenida Getúlio Dornelles Vargas nº 1568, Santa Helena, Formosa do Rio Preto Bahia, com pretensão contratação de empresa especializada, para aquisição e fornecimento parcelado de água mineral e gás de cozinha (GLP) 13 KG, para atender o Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto/BA.

A decisão de escolher um Processo Administrativo de Dispensa de Licitação se deu em referência ao Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93,

A presente manifestação Jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Ela envolve, também, a análise prévia e conclusiva dos textos de contratos ou instrumentos congêneres a serem celebrados e publicados.

Nossa função é justamente apontar possíveis riscos sob a ótica jurídica e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Analisando ainda quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, enfim adotado os parâmetros técnicos objetivos, para melhor consecução do interesse público.

DA POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Disciplina o art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, regulamentado pela Lei de Licitações e Contratos Nº 8666/93 e suas alterações estabelecem normas gerais para que a Administração Pública, a compra ou a contratação de serviço deve, em regra, ser firmado



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

por meio de processo licitatório, como determina o at. 2º da mencionada lei, tem como objetivo, entre outros, selecionar a proposta mais vantajoso para a administração pública.

A Administração Pública, através da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, está autorizada a contratar com o particular sem realizar o procedimento licitatório, ou seja, de forma direta, desde que seja justificado e enquadrado nos preceitos legais. Entretanto, a contratação direta somente pode ser realizada de três formas: dispensada, dispensável ou inexigível. Vale dizer que, mesmo sendo uma forma de "contratação direta", esta deve ser organizada através de processo administrativo e seguir o rito legal, onde deverá ser comprovado se o caso concreto se ajusta às disposições da lei. Ou seja, se é realmente caso de contratação dispensável, dispensada ou inexigível

A dispensa de licitação, foco principal deste parecer, é a forma de contratação direta que a Administração Pública pode deixar de licitar se, houver inviabilidade de competição, ou tendo em vista a singularidade da prestação de serviço pretendida pela Administração Pública, se enquadrado nos preceitos legais.

No caso em tela, a Comissão Permanente de Licitação optou pelo uso da modalidade de licitação dispensada em razão do valor, fundamentada no art. 24. II da Lei Federal 8666/93, valor inferior ao quanto exigido na dita lei.

Considerando que o órgão contratante dispõe de dotação orçamentária para honrar este compromisso.


Considerando que a pessoa a ser contratada apresentou todas as provas de regularidade fiscal.

Deste modo, é justificável a dispensa de licitação para a referida aquisição do serviço já mencionado acima, uma vez que é necessário para satisfazer os interesses e pretensões da Contratante.

O processo foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica, recomendamos ao Excelentíssimo Senhor Presidente a Ratificação da Dispensa de licitação em comento por estar de acordo com a forma prescritiva na legislação vigente.

É o parecer.

Formosa do Rio Preto, 09 de janeiro de 2023


MARLOS CARVALHO ROCHA
Assessor Jurídico
OAB/BA nº 31.737
Mat. 220



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com o fundamento legal da dispensa de licitação em razão do valor prevista no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023, oriundo do Processo Administrativo Nº 002/2023, em consonância com os pareceres formulados pela Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídico deste Legislativo.

Considerando que foram cumpridos todos os requisitos legais para contratação de empresa para contratação de empresa especializada, para aquisição e fornecimento parcelado de água mineral e gás de cozinha (GLP) 13 KG, para atender o Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto/BA.

RATIFICA a favor da Pessoa Jurídica: **FANINE GÁS LTDA - ME**, CNPJ: **15.840.530/0001-15** situado à Avenida Getúlio Dornelles Vargas nº 1568, Centro, Formosa do Rio Preto Bahia no valor de R\$ 16.152,00 (dezesesseis mil, cento e cinquenta e dois reais), o pagamento pelos produtos será de acordo com o fornecimento e com notas fiscais emitidas pela contratada.

Publique-se.

Formosa do Rio Preto – BA, 06 de janeiro de 2023.


HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara M. de Formosa do Rio Preto/BA.



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO/BAHIA E A EMPRESA FANINE GÁS LTDA - ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ/MF nº 63.079.453/0001-75, com sede à Praça Municipal Dr. Altino Lemos Santiago, nº 121, Centro, na cidade de Formosa do Rio Preto – Bahia, representada neste ato pelo Vereador Presidente, o senhor, **HERMINIO CORDEIRO DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 04.950.711-70 SSP/BA e do CPF/MF Nº 476.100.855-53 devidamente autorizado a firmar este ajuste nos termos que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formosa do Rio Preto - Estado da Bahia, doravante designado **CONTRATANTE**, e a Empresa **FANINE GÁS LTDA - ME- CNPJ/MF nº 15.840.530/0001-15** Inscrição Estadual/Municipal nº 102.435.681, situado à Avenida Getúlio Dornelles Vargas, nº 1568, Centro, Formosa do Rio Preto Bahia, neste ato representada pelo Sr. **NEANDRO SOARES DE ARAUJO**, Brasileiro, empresário, Portador da Carteira de identidade 13.456.929-60 SSP/BA expedida (Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia), CPF nº 034.535.013-81, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Dornelles Vargas, nº 1568 – Centro - Formosa do Rio Preto – BA, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, celebram o presente termo de contrato, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações e de conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 - Aquisição de forma parcelada de água mineral galão de 20l e gás de cozinha (GLP) 13 KG, para atender o Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto/BA, durante o exercício de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 -O prazo de vigência do presente contrato inicia-se no dia 10/01/2023 e finda em 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1 Fica estabelecido o regime de execução indireta, na forma de fornecimento parcelado de acordo com a necessidade da contratante (art. 55, II da Lei 8.666).

CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETO



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

4.1 - Pelo presente instrumento, o CONTRATADO se obriga, diretamente, a fornecer os produtos contratados destina-se ao prédio sede da Câmara Municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - O valor previsto é de R\$ 16.152,00 (dezesesseis mil, cento e cinquenta e dois reais), com pagamento de acordo com o fornecimento, em até 10 dias úteis da entrega da Nota Fiscal.

Item	Descrição dos produtos/serviços	Unid.	Quant.	V.Unit.	V. Total
01	Água mineral galão de 20 litros	Unid.	700	18,00	12.600,00
02	Gás de cozinha (GLP) 13 KG	Unid.	24	148,00	3.552,00
				Total	16.152,00

5.2 - O pagamento devido ao contratado será efetuado através de cheque nominal à empresa, ou transferência bancaria, conforme a prestação dos serviços ora contratados, após a apresentação da nota fiscal /fatura conferida e aprovada pela Controladoria.

5.3 - A nota fiscal/fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

5.4 - A devolução da fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o serviço objeto deste contrato.

5.5 - O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de Prova de regularidade fiscal da contratada, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- Prova de situação regular perante a Secretaria da Fazenda do Estado;
- Prova de situação regular perante a Fazenda Municipal;
- Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho;
- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

6.1 - Poderão ser feitos acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto do presente contrato, até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, que a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, conforme estabelecido no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, sendo que no caso específico de supressão, por acordo entre as partes, poderá exceder a esse limite, conforme dispõe o §2º, inciso II do mesmo artigo.

CLAUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

7.1 - Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Contrato são provenientes da Lei Orçamentária Municipal nº 308/2022, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2023, consignados nas Dotações Orçamentárias abaixo indicadas:

01.01.000 – CÂMARA MUNICIPAL;

01.031.001.2001 – Gestão das Ações do Poder Legislativo

3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

Parágrafo único – A estimativa da despesa é para o período de vigência do presente instrumento, sendo empenhado previamente o valor da despesa mensal correspondente, conforme determina o art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1 - A fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto deste instrumento fica sobre a responsabilidade da servidora Senhora; MELISSA CAMILO DIAS matrícula nº. 018, portaria nº 04/2023, em conformidade com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1 COMPETE À CONTRATADA:

9.1.1 – Executar o contrato nos termos aqui ajustados bem como à proposta de preço ofertado;

9.1.2 - Providenciar a imediata correção de possíveis deficiências apontadas pelo Setor competente da CONTRATANTE;

9.1.3 - Manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores;

9.1.4 - Garantir o fornecimento qualificado e especificado do objeto ofertado;

9.1.5 – Responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

9.1.6 – Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticada por seus funcionários durante a entrega do objeto;

9.1.7 - Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações sanitárias legais, inclusive quanto aos preços praticados neste CONTRATO;

9.1.8 – Comunicar a Administração da CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

9.1.9 - Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento contratado, nos termos da legislação vigente;

9.1.10 – Responsabilizar-se por todas as despesas que se fizerem necessárias à entrega do objeto na

SEDE DA CONTRANTE;



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

9.1.11 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

9.1.12 – Assumir, também a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATADA;

9.1.13 – Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

9.1.14 – Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste CONTRATO.

§ 1º - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração da CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste CONTRATO, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a CONTRATANTE.

9.1.15 - Fornecer o objeto de acordo com as especificações e quantificações contidas na proposta deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelo órgãos de controle de qualidade e padronização no que couber, considerando-se as disposições da Lei 8 .0 7 8 /1 9 9 0 (Código de Defesa do Consumidor) quanto as responsabilidades da contratada enquanto fornecer e / ou prestadora de serviços no caso de sinistros que acarretem danos e prejuízos ao contratante, inclusive com inversão do ônus da prova.

9.2 - COMPETE À CONTRATANTE:

9.2.1 - Efetuar o pagamento na forma prevista nas Cláusulas Terceira e nona deste CONTRATO;

9.2.2 – A publicação resumida do instrumento de CONTRATO e seus aditivos na Imprensa Oficial, dentro dos prazos estabelecidos por Lei;

9.2.3 – Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

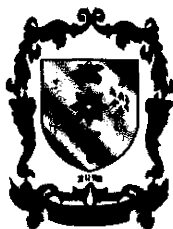
9.2.4 – Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais empresas revendedoras do objeto deste CONTRATO, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para a Administração da CONTRATANTE;

9.2.5 – Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, inclusive se houver prorrogação deste contrato, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE não deve ser interrompida;

9.2.6 – Emitir pareceres sobre os atos relativos à execução do CONTRATO, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização, à exigência de condições estabelecidas neste Instrumento e à proposta de aplicação de sanções;

9.2.7 – Designar servidor (es) responsável (eis) pelo acompanhamento e fiscalização deste contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

10.1 - Durante a execução do CONTRATO, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multas: de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do CONTRATO;

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração e, se for o caso, pelo prazo de até 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

d) Declaração de inidoneidade para contratar com toda a Administração Pública Municipal;

10.2 - Antes da aplicação de qualquer das demais penalidades, a CONTRATADA será advertida, devendo apresentar defesa em 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

10.2.1 - A CONTRATADA, durante a execução do CONTRATO, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do CONTRATO, com a aplicação das penalidades cabíveis à Administração poderá também considerá-lo rescindido mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.

10.2.3- Pela inexecução parcial ou total deste contrato, poderá o CONTRATANTE, facultada ampla defesa à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial do contrato, nos casos enumerados nos incisos I ao XII, XVII e XVIII, do art. 78, observado o art. 79, §§ 1º, 2º e 5º e art. 80, todos da Lei Federal nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa da CONTRATADA.

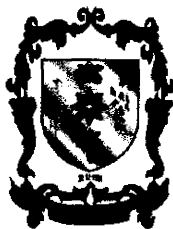
Parágrafo primeiro – Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Chefe do Legislativo Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida nos §§ 1º e 2º do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo segundo – Poderá também ocorrer à rescisão amigável deste contrato por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Chefe do Legislativo Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida no inciso II, § 1º, do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

12.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação, em resumo, no diário oficial, do extrato do contrato, bem como termos aditivos, se for o caso, e outras determinadas em Lei, na forma prescrita no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

13.1 - Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Formosa do Rio Preto, estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 - E por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Formosa do Rio Preto, BA, 06 de janeiro de 2023.

Contratante:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO
HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara

Contratada:

Neandro Soares de Araújo
FANINE GAS LTDA - ME
CNPJ/MF nº 15.840.530/0001-15

Testemunhas:

Bianca Vaz de Oliveira
CPF: 047.530.945-61

Monika
CPF: 945.843.625-72



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

AVISO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2023

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica deste Legislativo, Resolve RATIFICAR o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO acima mencionada, A favor da Pessoa Jurídica FANINE GÁS LTDA - ME, CNPJ: 15.840.530/0001-15, estabelecida na Avenida Getúlio Dornelles Vargas, nº 1568 – Centro - Formosa do Rio Preto – BA, cujo objeto é a aquisição de forma parcelada de acordo a demanda de água mineral em galão de 20 litros e gás de cozinha (GLP) 13 KG, para atender o Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto/BA, para o exercício de 2023, podendo ter sua vigência prorrogada de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93 - Valor global R\$ 16.152,00 (dezesseis mil, cento e cinquenta e dois reais).

Formosa do Rio Preto – BA, 06 de janeiro de 2023.

HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS
Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA



Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 002/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2023

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO RIO PRETO – BA.
Contratada FANINE GÁS LTDA - ME, CNPJ: 15.840.530/0001-15, estabelecida na Avenida Getúlio Dornelles Vargas, nº 1568 – Centro - Formosa do Rio Preto – BA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para aquisição e fornecimento parcelado de água mineral em galão de 20 litros e gás de cozinha (GLP) 13 KG, para atender o Poder Legislativo de Formosa do Rio Preto/BA, durante o exercício de 2023, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93. Valor global R\$ 16.152,00 (dezesesseis mil, cento e cinquenta e dois reais).

Dotações Orçamentária:

01.01.00– Câmara Municipal de Vereadores

01.031.001.2001– Gestão das Ações do Poder Legislativo

3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: Duodécimo

Prazo de vigência do contrato: 06/01/2023 a 31/12/2023.

HERMÍNIO CORDEIRO DOS REIS

Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto/BA.